



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 2.981 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.016.**

Dispõe sobre aberto de credito especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.833 de 09 de Setembro de 2.016.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>ORGÃO</b>	<b>09 – SERVIÇOS AGRICULTURA</b>		
<b>UNIDADE</b>	01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
<b>PROJ./ATIV.</b>	1.068 – Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo – FECOP 049/2016		
<b>44.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00
<b>FONTE RECURSO</b>	02 – Recursos Vinculados do Estado		
<b>44.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.000,00
<b>FONTE RECURSO</b>	01 – Tesouro		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>335.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A presente suplementação, aberta pelo artigo anterior, fica indicado como recurso financeiro, o excesso de arrecadação proveniente do Convênio FECOP 049/2016 no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**, bem como a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

<b>ORGÃO</b>	<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>UNIDADE</b>	05 – Setor de Merenda Escolar		
<b>PROJ./ATIV.</b>	2.015 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
<b>33.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	R\$	105.000,00
<b>FONTE RECURSO</b>	02 – Recursos Vinculados do Estado		
	Excesso de Arrecadação	R\$	230.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>335.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2.016.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**José Benedito Pinho**  
Secretario Assuntos Jurídicos